



BOLETIM OFICIAL de São Francisco do Sul

Edição 421

São Francisco do Sul, 12 de agosto de 2016

Assessoria de Comunicação

Boletim Oficial

PORTARIAS

PORTARIA nº 061, de 30 de junho de 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO FRANCISCO DO SUL - IPRESF, no uso e gozo de suas atribuições legais, nos termos dos art.25 e art.85, da Lei Complementar Municipal nº 72, de 10 de julho de 2015, pelo presente, e com base em exame médico-pericial realizado em 30 de junho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o auxílio-doença até 22 de dezembro de 2016, concedido a partir de 17 de maio de 2016, a (o) segurado (a) Ubiratan Rodrigues da Maia, ocupante do cargo de Servente.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 30 de junho de 2016.

EFRAIM TINO PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA nº 062, de 07 de julho de 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO FRANCISCO DO SUL - IPRESF, no uso e gozo de suas atribuições legais, nos termos dos art.25 e art.85, da Lei Complementar Municipal nº 72, de 10 de julho de 2015, pelo presente, e com base em exame médico-pericial realizado em 07 e julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Auxílio-Doença, a partir de 31º dia do afastamento, de acordo com o § 3º do art. 25, da LCM 072, de 10 de julho de 2015 aos servidores relacionados abaixo:

Nome	Data início	Data Fim
Cleber Luis Rosa	04/07/2016	25/08/2016
Elissandra da Silva Alves	05/04/2016	04/08/2016
Eveline Midori Shiino	30/06/2016	02/08/2016
Luciana de Oliveira	04/05/2016	04/08/2016
Valdirene Costa	07/06/2016	04/09/2016

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 07 de julho de 2016.

EFRAIM TINO PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA nº 063, de 14 de julho de 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO FRANCISCO DO SUL - IPRESF, no uso e gozo de suas atribuições legais, nos termos dos art.25 e art.85, da Lei Complementar Municipal nº 72, de 10 de julho de 2015, pelo presente, e com base em exame médico-pericial realizado em 14 e julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Auxílio-Doença, a partir de 31º dia do afastamento, de acordo com o § 3º do art. 25, da LCM 072, de 10 de julho de 2015 aos servidores relacionados abaixo:

Nome	Data início	Data Fim
Berta Rosângela Silveira	14/06/2016	25/08/2016
Cristiane Spessatto	15/06/2016	16/09/2016
Emerson Vicente Tsukamoto Iglesias	15/06/2011	29/07/2016
Eva Cidral Machado	13/06/2016	25/08/2016
Fabiano Souza da Silva	13/06/2016	15/09/2016

Ivone Rodrigues de Moura Victório	14/07/2016	15/09/2016
Jucelma Duarte Saplak	13/06/2016	25/08/2016
Liana Carlos Maioli Matos	15/06/2016	15/09/2016

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 14 de julho de 2016.

EFRAIM TINO PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA nº 064, de 21 de julho de 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO FRANCISCO DO SUL - IPRESF, no uso e gozo de suas atribuições legais, nos termos dos art.25 e art.85, da Lei Complementar Municipal nº 72, de 10 de julho de 2015, pelo presente, e com base em exame médico-pericial realizado em 21 e julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Auxílio-Doença, a partir de 31º dia do afastamento, de acordo com o § 3º do art. 25, da LCM 072, de 10 de julho de 2015 aos servidores relacionados abaixo:

Nome	Data início	Data Fim
Anderson Zabel	03/07/2016	27/09/2016
Claudia Uliano Bento	28/06/2016	31/08/2016
Dirceu Carvalho	13/07/2016	31/08/2016

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 14 de julho de 2016.

EFRAIM TINO PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA nº 065, de 28 de julho de 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO FRANCISCO DO SUL - IPRESF, no uso e gozo de suas atribuições legais, nos termos dos art.25 e art.85, da Lei Complementar Municipal nº 72, de 10 de julho de 2015, pelo presente, e com base em exame médico-pericial realizado em 28 e julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Auxílio-Doença, a partir de 31º dia do afastamento, de acordo com o § 3º do art. 25, da LCM 072, de 10 de julho de 2015 aos servidores relacionados abaixo:

Nome	Data início	Data Fim
Claudia Cristiane Mendes C Estuqui	22/06/2016	24/08/2016
Debora Marlene Costa de Oliveira	28/06/2016	24/08/2016
Tatiane Aparecida Ruda Nakalski	27/06/2016	10/08/2016
Verônica Mainhardt dos Santos	22/06/2016	23/08/2016

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 28 de julho de 2016.

EFRAIM TINO PEREIRA
Diretor Presidente

PARECER DO CONSELHO FISCAL Nº 06/2016 ANÁLISE BALANCETE MENSAL - JUNHO/2016.

O Conselho Fiscal da Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Sul - IPRESF, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, examinou as Demonstrações Financeiras do mês de junho de 2016, elaboradas segundo as normas de contabilidade emanadas do

Ministério da Previdência e Assistência Social, compreendendo Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado e Notas Explicativas, complementados pelos demonstrativos financeiros e balancetes mensais.

Considerando:

a) Que a documentação examinada está formalizada em termos que traduzem a situação patrimonial e financeira do IPRESF em 30/06/2016.

b) Não houve Resoluções do Conselho Administrativo, no período sobre análise a serem analisadas por este Conselho.

O Conselho Fiscal concede Parecer Favorável na Aprovação das Demonstrações Financeiras e Contábeis da Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Sul - IPRESF do mês de junho de 2016. Estando aptas à aprovação, por este conselho, pontuando que este Parecer não exime, quando da análise do Balanço final do exercício sejam apontadas quaisquer irregularidades que possam ser identificadas no período sob análise.

São Francisco do Sul, 11 de agosto de 2016

BEATRIS DIRCELHA DOS SANTOS
Conselho Fiscal do IPRESF
Presidente

MARIA JOSÉ COSTA
Conselho Fiscal do IPRESF
Vice-Presidente

IDELSON ALVES PORTO
Conselho Fiscal do IPRESF
Secretário

ATA DA 13 REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO IPRESF REUNIÃO ORDINÁRIA - 13/2016

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis (11/08/2016), às 14h00 (quatorze horas e trinta minutos); na Sala de Reuniões do IPRESF, na Rua Barão do Rio Branco nº 377 - 2º piso sala 200, Centro, São Francisco do Sul, SC, reuniram-se os servidores membros efetivos do Conselho Fiscal do IPRESF: Beatris Dircelha dos Santos, Idelson Alves Porto e Maria José Costa, sob presidência da primeira, tendo sido convocados no dia 25/07/2016, conforme calendário anual previamente aprovado por este Conselho, declarada aberta a Reunião por sua Presidente. Conforme cronograma das reuniões, iniciamos com análise dos documentos do mês de JUNHO do ano 2016, relatórios contábeis com seguimento TC06 e TC08, relatório analítico de restos a pagar, de empenhos emitidos, a pagar e pagos com saldo acumulados, razões com os períodos acumulados, Relatório analítico do Balanço Financeiro, Orçamentário, Patrimonial e Balancete Analítico. Em análise da documentação observamos necessidade de complementação (notas explicativas) do Balancete Analítico e da Variações Diminutivas Patrimoniais, reiteramos a solicitação que seja informado a este conselho caso tenha sido efetuado alguma alteração contábil após o relatório ter sido entregue a este conselho, observamos um aumento significativo nos valores pagos com auxílio doença, do qual sugerimos uma reunião entre Conselho Fiscal, Conselho Administrativo e a Diretora Financeira e de Previdência do IPRESF a Srta. Elis Regina Negri, para que possamos dirimir dúvidas sobre assunto apontado, em data a ser agendada posteriormente. Para que possamos agilizar agendamos a próxima reunião para o dia 25 (vinte e cinco) de agosto de 2016 na sede do IPRESF. Nada mais a tratar para esta reunião, o qual declaro encerrada pela Presidente e determinada a lavratura desta ata por mim, Idelson Alves Porto, Secretário do Conselho, que digitei a presente ata em 3 (três) vias, na presença dos demais Conselheiros.

BEATRIS DIRCELHA DOS SANTOS
Conselho Fiscal do IPRESF
Presidente

MARIA JOSÉ COSTA
Conselho Fiscal do IPRESF
Vice-Presidente

IDELSON ALVES PORTO
Conselho Fiscal do IPRESF
Secretário

EXPEDIENTE

Boletim Oficial de São Francisco do Sul Criado através da Lei Municipal nº 795, de 17 de novembro de 1982 | Produção Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul | Endereço Praça Getúlio Vargas, 01. Centro. São Francisco do Sul. Cep 89240-000 | Telefone 47/3471-2222 | E-mail imprensa@saofranciscodosul.sc.gov.br | Homepage www.saofranciscodosul.sc.gov.br

Como publicar atos no BOSFS Atos Oficiais da administração direta e indireta da PMSFS devem ser encaminhados para publicação no Boletim Oficial de SFS diretamente à Assessoria de Comunicação. Os atos devem ser enviados por meio eletrônico ao e-mail imprensa@saofranciscodosul.sc.gov.br em um único arquivo, em formato .doc (word), contendo apenas texto, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logotipo, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vão até as 12h das sextas-feiras.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul